

PORTARIA Nº 032/2013

DESIGNA SERVIDORA PARA APURAR OS CASOS DE SERVIDORES QUE RECEBEM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E HORAS EXTRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e os interesses próprios de sua administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSILENE MARIA COCO, Chefe do Departamento de Recursos Humanos, para apurar os casos de servidores que recebem adicional de insalubridade e horas extras Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O pagamento de hora extra somente deverá ser feito mediante autorização expressa do superior imediato e com a devida descrição dos serviços realizados.

Art. 3º - O adicional de insalubridade somente será pago conforme dispõe o artigo 189 da CLT estabelece que:

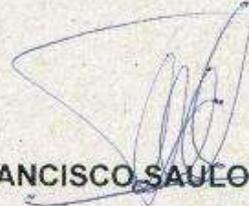
"Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e o tempo de exposição aos seus efeitos".

Art. 4º - O pagamento indevido do adicional de insalubridade e da hora extra será de inteira responsabilidade do servidor que autorizar a despesa em desacordo com a legislação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Art. 6º - Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição
do Castelo – ES, em 21 de janeiro de 2013.



FRANCISCO SAULO-BELISARIO
Prefeito Municipal